

A COMISSÃO DE FINANÇAS
EM 13/01/2016
Paulo Alberto
Presidente

MENSAGEM Nº 003 /2016.

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
APROVADO EM 27/01/2016
Paulo Alberto
Presidente

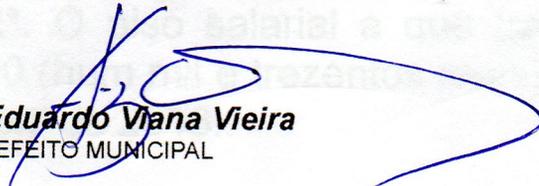
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:
Senhores Vereadores:

Remetemos a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que instituir o piso salarial aos Fiscais de Obras e Posturas e de Tributos do Município.

Na certeza de que os honoríficos membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta propositura, rogamos a Vossa Excelência a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Guaramiranga, 12 de janeiro de 2016


Luiz Eduardo Viana Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Alberto Cavalcante
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guaramiranga
N E S T A


Paulo Alberto Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal
de Guaramiranga-CE

CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA-CE.
RECEBIDO EM 12/01/2016
BMS
RESPONSÁVEL

Projeto de Lei Nº 003 /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
APROVADO EM 27/03/2016

Presidente

“Dispõe sobre autorização para instituir o piso salarial dos fiscais de obras e posturas e fiscais de tributos do Município de Guaramiranga e dá outras providências”

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guaramiranga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

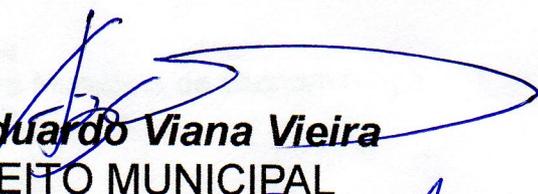
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado instituir o piso salarial aos Fiscais de Obras e Posturas e Fiscais de Tributos do Município de Guaramiranga.

Art 2º. O piso salarial a que trata o artigo anterior será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais e passa a vigorar em 01 de abril de 2016.

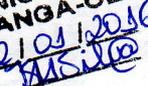
Art. 3º. O piso salarial fixado no art. 1º é referente a uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e será atualizado sempre na mesma data dos demais funcionários efetivos do município.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, em 12 de janeiro de 2016.


Luiz Eduardo Viana Vieira
PREFEITO MUNICIPAL


Paulo Alberto Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal
de Guaramiranga-CE

CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA-CE.
RECEBIDO EM 22/01/2016

RESPONSÁVEL